

DECRETO Nº 3.824, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.177, de 13 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 17.385,54 (dezesete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

02 09 03 M.A.C. – AMBULATORIAL E HOSPITALAR

10 302 0027 2112 0000 – Manutenção das Ativ. Custeio e Proced. CONSAUDE

3 3 93 39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 955 – Fonte 05 – Transf. e Convênios Federais – Vinculados R\$ 17.385,54

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 09 03 M.A.C – AMBULATORIAL E HOSPITALAR

10 302 0027 2074 0000 – Construindo a Integridade

3 3 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 948 – Fonte 05 – Transf. e Convênios Federais Vinculados R\$ 17.385,54

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 13 de novembro de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

José Carlos Fernandes
Secretário dos Negócios da Fazenda.

